



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serraana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado **MUNICÍPIO**, e **PROJETO VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA**- Entidade Assistencial Filantrópica, sediada na Rua Domingos Teoro nº 151, Bairro Jardim das Rosas III Serraana – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.726.622/0001-19, neste ato representada por sua Presidente Sra. Odilia Valdevite Urenha, portadora do RG nº 10.147.754, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.541.078-16, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2015, celebram o presente **termo de colaboração** com recursos alocados no Fundo de Assistência Social que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de **R\$ 131.304,00 (cento e trinta e um mil trezentos e quatro reais)**, onerando a dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência Comunitária

Assistência Social Básica

02.07.05.08.244.0015.2.035. 3.3.50.43.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 10.942,00 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais)**, sendo o pagamento da primeira parcela até 19 de fevereiro de 2019, o pagamento da segunda parcela até 28 de fevereiro de 2019 e as demais mensais até o dia 10 dos meses subseqüentes em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas anteriormente no Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

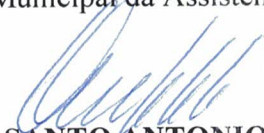
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração anteriormente assinado..

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

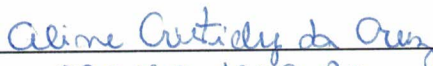
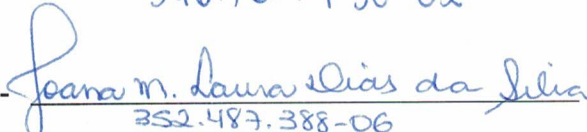
PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de dezembro de 2018.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL


KELARA YAISA DA COSTA
Secretária Municipal da Assistência Social


PROJETO VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA-
Presidente Sra. Odília Valdevite Urenha,
RG nº 10.147.754, CPF/MF sob o nº 273.541.078-16

Testemunhas:

- 1- 
396.700.758-82
- 2- 
352.487.388-06